

quatro) meses, a contar da data da publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. ORDENADOR: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil/PA. PREFEITURA: Antônio Odínio Tavares da Silva. Prefeito de Oriximiná/PA. ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-170, Belém-PA e Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA.

Protocolo: 509549

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015

OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, DE TELEATENDIMENTO E SECRETARIADO nas dependências dos prédios deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 14/12/2019 e término em 13/12/2020.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2015 – CPC – RC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4200008338C; FONTE: 0101000000; PTRES: 858338; NATUREZA DE DESPESA: 339037; AÇÃO: 232085.

CONTRATADA: a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim nº 2, Sala A, Bairro: Centro, Telefone: (91) 3282-0822, CEP 67.030-170, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.775.721/0001-85.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 509910

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4477/2019 – DG/CCCLIN, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente HABILITARE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2019 a 29/12/2020, da clínica HABILITARE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 22.565.335/0001-90, localizada na Av. Alcindo Cabela, nº 784 Bairro- Umarizal, CEP 66.060-271 Belém-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Luis Rodrigo Pontes Cidrão, André Queiroz Mergulhão, Raimundo Lira Castro Neto e Eduardo Henrique de Souza Monteiro Responsabilidade Técnica Médica de Pedro Murilo Moreira Pantoja e Responsabilidade Técnica Psicológica de Milena Mendonça dos Santos.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO GUEDES

DIRETORA GERAL – DETRAN / PA

Protocolo: 509739

PORTARIA Nº 4462/2019-DG/CGP, DE 12/12/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 01/11/2019, a manifestação jurídica através do Parecer 611/2019-PROJUR/NC, de 28/11/2019, e demais despachos no Processo 2019/536726,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 54190372/2, lotado na Gerência do Sistema RENAVAM, noventa (90) dias de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 04/12/2019 a 02/03/2020, de acordo com o estabelecido no art. 93, da Lei 5.810/94-RJU, sem ônus para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/12/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 509570

PORTARIA Nº 4486/2019-DAF/CGP, DE 17/12/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 07, e demais despachos no Processo 2017/168310, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora GABRIELLA MONTENEGRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, matrícula 57190646/1, lotada na Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31/01/2020, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4485/2019-DAF/CGP, DE 17/12/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 07, e demais despachos no Processo 2019/578437, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ELLEN CORREA FORTUNATO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57210661/2, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 07/01 a 04/04/2020, referentes aos triênios 2013/2016 (60 dias) e 2016/2019 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 07/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4482/2019-DAF/CGP, DE 17/12/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 55263, de 05/12/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor OLENILSON SANTOS GOMES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57174115/2, lotado na Coordenadoria de Educação de Trânsito, 50 (cinquenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25/10 a 13/12/2019, conforme Laudo Médico nº 55263, de 05/12/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/10/2019.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 344/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 12/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2019-CPAD, de 12.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de sobrestamento do curso da instrução do Processo Administrativo Disciplinar abaixo descrito;

RESOLVE:

I – SOBRESTAR o curso da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/26497, instaurado pela PORTARIA Nº 24/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.896, de 14.06.2019, até o recebimento da Perícia Grafodocumentoscópica realizada pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPCRC, a partir de 12.12.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe

PORTARIA Nº 343/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA/ DIVERSOS, DE 12/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2019-Comissão de Sind. Investigativa, de 12.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma